



Ofício nº 194/ 2023

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: **ASP AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar que nos encaminhem com a maior brevidade possível, as documentações abaixo especificadas, para fins de complementação e atualização documental, para dar prosseguimento no processo de **Inexigibilidade de Licitação de nº.: nº 6/2023-00003**, que versa pela “Contratação de empresa especializada em cessão de uso de software de Gestão Pública que atenda exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (geração do E - Contas TCM/PA, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, LC - 131/2009, Lei nº 12.527/2011, IN TCM/PA nº 11/2021 e Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), contemplando a hospedagem de dados, (disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), manutenção e atualização dos módulos de Licitações e Contratos, Patrimônios e Publicações, afim de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas”.

Documentos necessários:

- a) Contrato Social, com todas as alterações contratuais, RG e CPF dos sócios;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certidão de Regularidade por Tempo de Serviços (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- h) Declaração de Idoneidade;
- i) Declaração Decreto Municipal nº 345, de 20 de junho de 2017;
- j) Declaração de Responsabilidade;
- k) Atestados de Capacidade Técnica;
- l) Balancete;
- m) Outros documentos se acharem necessário.

Paragominas, 10 de abril de 2023

Rivania Lima de Moraes Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 51/2022